

Aula 00 - Prof. Lígia

CISDESTe (Enfermeiro do Trabalho)

Conhecimentos Específicos - 2024

(Pós-Edital)

Autor:

**Breno da Silva Caldas Júnior,
Guilherme Gasparini, Lígia
Carvalho Fernandes, Thaysa**

Vianna
01 de Março de 2024

SUMÁRIO

Informações iniciais.....	2
Norma Regulamentadora 04.....	3
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho.....	3
Norma Regulamentadora 05.....	11
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio.....	11
Questões Comentadas NR 04.....	27
Gabarito NR 04.....	36
Lista de Questões NR 04.....	37
Questões Comentadas NR 05.....	42
Gabarito NR 05.....	50
Lista de Questões NR 05.....	51



INFORMAÇÕES INICIAIS



As Normas Regulamentadoras possuem sua cobrança totalmente literais. Geralmente, as mais cobradas para a área da saúde são: NR 4, NR 5, NR 6, NR 7, NR 9, NR 17 e NR 32, mas, calma! Nem sempre são todas elas.

Para sua prova, estará somente o que foi pedido em edital, para que não estude nada à toa.

É muito importante que você leia mais de uma vez, visto que muitas e muitas informações e o contato com o texto completo é o que vai ajudar a memorizar os principais trechos.

Se puder, ouça o vídeo além do pdf porque é mais um recurso de aprendizado e com os destaques que te ajudarão a compreender ainda mais.

Toda e qualquer dúvida sobre os exercícios, peço que me chame no fórum ou no insta, conforme abaixo:

E-mail: licarfe@gmail.com

Instagram: <https://www.instagram.com/enfermagemesus>

Youtube: <https://www.youtube.com/@enfermagemesus>



NORMA REGULAMENTADORA 04

Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho

Objetivo

Esta Norma estabelece os parâmetros e os requisitos para *constituição e manutenção* dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador.

Campo de aplicação

Devem constituir e manter os SESMT no local de trabalho:



<i>organizações e órgãos públicos da administração direta e indireta</i>	<i>órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público</i>	<i>que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.</i>
--	--	---

Nos termos previstos em lei, aplica-se o disposto nesta NR a outras relações jurídicas de trabalho.

Lembrando que tal assunto tem base na CLT:

Art. 162 - As empresas, de acordo com normas **[NR4]** a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho, estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho.

Parágrafo único - As normas a que se refere este artigo estabelecerão:

- classificação das empresas segundo o número de empregados e a natureza do risco de suas atividades;
- o número mínimo de profissionais especializados exigido de cada empresa, segundo o grupo em que se classifique, na forma da alínea anterior;
- a qualificação exigida para os profissionais em questão e o seu regime de trabalho;
- as demais características e atribuições dos serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho, nas empresas.

Competência, composição e funcionamento

Compete aos SESMT:

- elaborar ou participar da elaboração do inventário de riscos;
- acompanhar a implementação do plano de ação do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;



- c) implementar **medidas de prevenção** de acordo com a classificação de risco do PGR e na ordem de prioridade estabelecida na NR-01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- d) elaborar plano de trabalho e **monitorar metas, indicadores e resultados** de segurança e saúde no trabalho;
- e) responsabilizar-se tecnicamente pela **orientação quanto ao cumprimento** do disposto nas NR aplicáveis às atividades executadas pela organização; *[trabalho orientativo]*
- f) manter permanente **interação com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA**, quando existente; *[NR 5, que veremos na sequência, se for coerente ao seu edital]*
- g) promover a realização de atividades de **orientação, informação e conscientização** dos trabalhadores para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- h) propor, imediatamente, a **interrupção das atividades e a adoção de medidas corretivas** e/ou de controle quando constatar condições ou situações de trabalho que estejam associadas a **grave e iminente risco** para a segurança ou a saúde dos trabalhadores;
- i) conduzir ou acompanhar as **investigações dos acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho**, em conformidade com o previsto no PGR;
- j) **compartilhar informações relevantes para a prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho** com outros SESMT de uma mesma organização, assim como a CIPA, quando por esta solicitado; e
- k) acompanhar e participar nas ações do **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO**, nos termos da Norma Regulamentadora nº 07 (NR-07).

O SESMT deve ser composto *[conforme as regras do ANEXO II]** por:

PROFISSIONAIS	Carga horária Semanal <i>[de dedicação ao SESMT]</i>	<i>O SESMT deve ser coordenado por um dos profissionais integrantes deste serviço. [E não necessariamente de nível superior]</i>
Médico do trabalho	mín. 15h <i>(parcial)</i> ou 30h <i>(integral)</i>	
Engenheiro de segurança do trabalho	mín. 15h <i>(parcial)</i> ou 30h <i>(integral)</i>	
Técnico de segurança do trabalho	44 horas**	
Enfermeiro do trabalho***	mín. 15h <i>(parcial)</i> ou 30h <i>(integral)</i>	
Auxiliar/Técnico em enfermagem do trabalho	44 horas**	

**O anexo II é uma tabela que inclui número de funcionários e grau de risco para determinar quantos e quais categorias profissionais precisam fazer parte do SESMT.*



***observadas as disposições, inclusive relativas à duração do trabalho, de legislação pertinente, de acordo ou de convenção coletiva de trabalho.*

**** Em hospitais, ambulatórios, maternidades, casas de saúde e repouso, clínicas e estabelecimentos similares deverão contratar um enfermeiro do trabalho em tempo integral quando possuírem mais de 500 trabalhadores e em virtude das características das atribuições do SESMT, não se faz necessária a supervisão do técnico de enfermagem do trabalho por enfermeiro do trabalho, salvo quando a atividade for executada em hospitais, ambulatórios, maternidades, casas de saúde e repouso, clínicas e estabelecimentos similares.*



TOME
NOTA!

Para os profissionais de nível superior, para o cumprimento em tempo integral, a organização pode contratar mais de um profissional, desde que cada um dedique, no mínimo, a metade da carga horária semanal.

Os profissionais integrantes do SESMT devem possuir:

FORMAÇÃO	REGISTRO PROFISSIONAL
----------	-----------------------

[...] em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo conselho profissional, quando existente.

Na modalidade de SESMT INDIVIDUAL, caso a organização possua *mais de 1 técnico de segurança do trabalho*, as escalas de trabalho devem ser estabelecidas de forma a:

garantir o atendimento por pelo menos <u>1 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</u> para cada turno que atingir	101 ou + trabalhadores	para a atividade de <u>grau de risco 3</u>	sem implicar em acréscimo no número de profissionais previstos no Anexo II.
	e 50 ou + trabalhadores	para a atividade de <u>grau de risco 4</u>	

Aos profissionais do SESMT é vedado [PROIBIDO] o exercício de atividades que não façam parte das atribuições previstas ao cargo durante o horário de atuação neste serviço.

A organização deve garantir os meios e recursos necessários para o cumprimento dos objetivos e atribuições do SESMT.



HORA DE
PRATICAR!

Avança SP / Prefeitura de São Miguel Arcanjo - SP / 2023 - Com base na nova NR4, publicada pela Portaria nº 2.318, de 3 de agosto de 2022, em 12/08/2022, são competências do SESMT, exceto:

A Elaborar ou participar da elaboração do inventário de riscos;

B acompanhar a implementação do plano de ação do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;



C elaborar plano de trabalho e monitorar metas, indicadores e resultados de segurança e saúde no trabalho;

D promover a realização de atividades de orientação, informação e conscientização dos trabalhadores para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;

E Registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-01, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha.

Comentários

NR 4 e NR 5 devem realmente serem estudados juntos na prova, pois as bancas sempre fazem trocadilhos e aqui é um exemplo disso. A alternativa E traz uma atribuição da CIPA (NR 5) e, portanto, é essa que deve ser marcada.

Alternativa: E

Modalidades

O SESMT **deve** ser constituído nas modalidades: *[observe o "deve", pois o SESMT compartilhado tem o verbo pode]*

INDIVIDUAL	REGIONALIZADO	ESTADUAL
<p>Cada estabelecimento tem seu próprio SESMT.</p> <p>A base de cálculo são os próprios trabalhadores do estabelecimento.</p> <p>Quando possuir estabelecimentos enquadrados no Anexo II <i>[cada um deles se enquadra]</i></p> <p>Atendem estabelecimentos da mesma empresa!</p>	<p>Quando possuir estabelecimento que se enquadre no Anexo II e outro(s) estabelecimento(s) que não se enquadre(m), devendo o primeiro estender a assistência em segurança e saúde aos demais e considerar o somatório de trabalhadores atendidos no seu dimensionamento.</p> <p>A base de cálculo é o SOMATÓRIO dos trabalhadores.</p> <p>Atendem estabelecimentos da mesma empresa!</p>	<p>Nenhum serviço se enquadra individualmente.</p> <p>Quando o somatório de trabalhadores de todos os estabelecimentos da mesma unidade da federação alcance os limites previstos no Anexo II.</p> <p>A base de cálculo é o SOMATÓRIO dos trabalhadores.</p> <p>Atendem estabelecimentos da mesma empresa!</p>
<p>SESMT COMPARTILHADO <i>[nova nomenclatura]</i></p> <p><u>Uma ou mais organizações de MESMA atividade econômica, localizadas em um mesmo município ou em municípios limítrofes, ainda que em diferentes unidades da federação (ou seja, pode até ultrapassar o Estado, mas o município precisa ser limítrofe), cujos estabelecimentos se enquadrem no Anexo II, podem* constituir SESMT compartilhado, organizado pelas próprias interessadas ou na forma definida em acordo ou convenção coletiva de trabalho.</u></p> <p><i>*composição facultativa</i></p>		



Dimensionamento



O dimensionamento do SESMT vincula-se ao número de empregados da organização e ao MAIOR grau de risco (1 a 4) entre a atividade econômica principal [*constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ*] e atividade econômica preponderante [*aquela que ocupa o maior número de trabalhadores*] no estabelecimento.

Atenção à PRIMAZIA DA REALIDADE: caso o risco real seja maior do que o do CNPJ, vale o maior!

Em atividades econômicas distintas com o mesmo número de trabalhadores, deve ser considerada como preponderante aquela com maior grau de risco.

Na contratação de empresa prestadora de serviços a terceiros, o SESMT da contratante deve ser dimensionado considerando o número total de empregados da contratante e trabalhadores das contratadas, quando o trabalho for realizado de forma não eventual [*aquele decorrente de evento futuro e incerto. Ou seja, vale a contratação de empresa de vigilância, que atua frequentemente*] nas dependências da contratante ou local previamente convencionado em contrato.

[*Note que quando fala "empregados", é contratante e quando fala "trabalhadores" é contratada.*]

EXCLUEM-SE do dimensionamento do SESMT da contratante os trabalhadores das contratadas atendidos pelos SESMT das contratadas. [*o trabalhador não precisa ter a retaguarda de mais de um SESMT*]

Para estabelecimentos *graus de risco 1 e 2* de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, deve ser considerado o somatório da metade do número de trabalhadores desses estabelecimentos.

Para fins de dimensionamento, os CANTEIROS DE OBRAS e as FRENTES DE TRABALHO COM MENOS DE 1000 TRABALHADORES e situados na MESMA UNIDADE DA FEDERAÇÃO [*precisa ter esse detalhe na prova!*] não são considerados como estabelecimentos, mas como integrantes da empresa de engenharia principal responsável, a quem cabe organizar os SESMT. Para fins de aplicação:

a) os engenheiros de segurança do trabalho, os médicos do trabalho e os enfermeiros do trabalho podem ficar centralizados; e [*PODEM!*]

b) o dimensionamento para os técnicos de segurança do trabalho e auxiliares/técnicos de enfermagem do trabalho deve ser feito por canteiro de obra ou frente de trabalho, conforme o Anexo II. [*DEVE*]

A organização deve garantir que o SESMT atenda, no exercício de suas competências, a todos os canteiros de obras e frentes de trabalho.



Quando se tratar de **EMPREITEIRAS**, considera-se estabelecimento, para fins de aplicação desta NR, o local em que os seus empregados estiverem exercendo suas atividades.

Para as organizações que já possuem SESMT constituído, em qualquer uma das suas modalidades, em caso de aumento no dimensionamento decorrente da contratação de trabalhadores por prazo determinado, o SESMT deve ser complementado durante o período de aumento para atender ao disposto no Anexo II.



FCC / TRT - 18ª Região (GO) / 2023 - De acordo com a NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT):

- A O mapa de risco deve ser elaborado pelo SESMT e apresentado à CIPA. Ele deve ser revisto a cada dois anos.
- B Excluem-se do dimensionamento do SESMT da contratante os trabalhadores das contratadas atendidos pelos SESMT das contratadas.
- C Os profissionais integrantes dos SESMT deverão ser sempre empregados da empresa.
- D O dimensionamento do SESMT vincula-se ao número de empregados da organização e ao menor grau de risco entre a atividade econômica principal e atividade econômica preponderante no estabelecimento.
- E A organização deve registrar os SESMT por meio de documento impresso entregue ao Ministério do Trabalho, que deve ser atualizado anualmente.

Comentários

A Errada. A atribuição de registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores por meio do mapa de risco é da CIPA, conforme NR-5.

B Certa. Veja que tais trabalhadores já estão assistidos. Essa frase cai toda hora!

C Errada. Essa obrigatoriedade foi retirada do novo texto da NR 4, a nova norma não estabelece nenhuma limitação em relação à obrigatoriedade de que os membros do SESMT sejam funcionários da empresa, sendo permitida assim a terceirização dos profissionais contratados.

D Errada. O dimensionamento do SESMT vincula-se ao número de empregados da organização e ao maior grau de risco entre a atividade econômica principal e atividade econômica preponderante no estabelecimento.

E Errada. A organização deve registrar os SESMT de que trata esta NR por meio de sistema eletrônico disponível no portal gov.br.

Alternativa: B.

Registro



A organização deve registrar os SESMT de que trata esta NR por meio de *sistema eletrônico* disponível no portal gov.br.

A organização deve informar e manter atualizados os seguintes dados:

- a) número de Cadastro de Pessoa Física - CPF dos profissionais integrantes do SESMT;
- b) qualificação e número de registro dos profissionais;
- c) grau de risco estabelecido e o número de trabalhadores atendidos, por estabelecimento;
- d) horário de trabalho dos profissionais do SESMT.

Disposições Finais

As organizações que forem obrigadas a constituir:

- SESMT, nos termos desta NR, e
- Serviço Especializado em Segurança e Saúde no Trabalho Rural - SESTR, nos termos da Norma Regulamentadora nº 31 (NR-31)

podem optar em constituir apenas um destes serviços, considerando o *somatório de trabalhadores de ambas as atividades*.

A organização que constituir SESMT é responsável pelo cumprimento desta NR, devendo assegurar a isenção técnica e o exercício profissional dos integrantes do SESMT.

A organização deve indicar, entre os médicos do SESMT, um responsável pelo PCMSO.

Anexo 1



TOME
NOTA!

Este anexo é uma imensa tabela que se refere a Ramos de Atividades versus o grau de risco. Como ela não é cobrada em forma de "memorização", apenas trouxe uma imagem para que compreenda do que se trata.

Número de Trabalhadores no Estabelecimento		
Códigos	Denominação	Grau de Risco
01.1-3	Cultivo de cereais	3
07.2	Extração de minerais metálicos não-ferrosos	4
xx	xx	xx

Atualização a cada 5 anos (leva em consideração os indicadores de acidentalidade)



Anexo 2

		Número de Trabalhadores no Estabelecimento							
Grau de Risco	Profissionais	50 - 100	101 - 250	251 - 500	501 - 1000	1001 - 2000	2001 - 3500	3501 - 5000	Acima de 5.000*
1	Técnico Seg. Trabalho				1	1	1	2	1
	Engenheiro de Segurança do Trabalho						1**	1	1**
	Aux./Tec. Enferm. do Trabalho						1***	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1**	
	Médico do Trabalho					1**	1**	1	1**

Obs: SESMT a partir de 501 funcionários.

		Número de Trabalhadores no Estabelecimento							
Grau de Risco	Profissionais	50 - 100	101 - 250	251 - 500	501 - 1000	1001 - 2000	2001 - 3500	3501 - 5000	Acima de 5.000*
2	Técnico Seg. Trabalho				1	1	2	5	1
	Engenheiro de Segurança do Trabalho					1**	1	1	1**
	Aux./Tec. Enferm. do Trabalho					1***	1***	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1	
	Médico do Trabalho					1**	1	1*	1

Obs: SESMT a partir de 501 funcionários.

		Número de Trabalhadores no Estabelecimento							
Grau de Risco	Profissionais	50 - 100	101 - 250	251 - 500	501 - 1000	1001 - 2000	2001 - 3500	3501 - 5000	Acima de 5.000*
	Técnico Seg. Trabalho		1	2	3	4	6	8	3



3	Engenheiro de Segurança do Trabalho				1*	1	1	2	1
	Aux./Tec. Enferm. do Trabalho				1***	1***	1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho						1	1	
	Médico do Trabalho				1**	1	2	3	1

Obs: SESMT a partir de 101 funcionários.

Grau de Risco	Profissionais	Número de Trabalhadores no Estabelecimento							
		50 - 100	101 - 250	251 - 500	501 - 1000	1001 - 2000	2001 - 3500	3501 - 5000	Acima de 5.000*
4	Técnico Seg. Trabalho	1	2	3	4	5	8	10	13
	Engenheiro de Segurança do Trabalho		1**	1**	1	1	2	3	1
	Aux./Tec. Enferm. do Trabalho				1***	1***	1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho						1	1	
	Médico do Trabalho		1**	1**	1	1	2	3	1

Obs: SESMT a partir de 50 funcionários.

*O dimensionamento total deverá ser feito levando-se em consideração o dimensionamento da faixa de 3.501 a 5.000, acrescido do dimensionamento do(s) grupo(s) de 4.000 ou fração acima de 2.000.

**Tempo parcial: mínimo de 15h

*** O empregador pode optar pela contratação de um enfermeiro do trabalho em tempo parcial, em substituição ao auxiliar ou técnico de enfermagem do trabalho

São 3 importantes interpretações sobre as tabelas:

- Empresas com Grau de Risco I e II não são obrigadas a constituir SESMT quando o número de funcionários for menor que 500.
- No caso de empresas com Grau de Risco 3 serão obrigadas a constituir a partir de 100 funcionários. [101 em diante]
- Com grau de risco 4 são obrigados a constituir SESMT, a partir de 50 empregados.



NORMA REGULAMENTADORA 05

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio

Objetivo

Esta norma regulamentadora - NR estabelece dos *parâmetros e os requisitos* da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador.

Campo de Aplicação

Devem constituir e manter a CIPA no local de trabalho:



<i>organizações e órgãos públicos da administração direta e indireta</i>	<i>órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público</i>	<i>que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.</i>
--	--	---

Igualzinha à NR 4 - SEMS, lembra?

Nos termos previstos em lei, aplica-se o disposto nesta NR a outras relações jurídicas de trabalho. [ou seja, além das CELETISTAS!] Ex. A Lei 13174/2001 é uma lei Municipal de SP que prevê a instauração de CIPA.

Só uma observação acerca da base legal. Na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), temos: Art 163 - Será obrigatória a constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de conformidade com instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho [novo nome - Ministério do Trabalho e Emprego], nos estabelecimentos ou locais de obra nelas especificadas. Essa instrução é a própria NR 5.

Art. 164 - Cada CIPA será composta de representantes da empresa e dos empregados, de acordo com os critérios que vierem a ser adotados na regulamentação de que trata o parágrafo único do artigo anterior. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

§ 1º - Os representantes dos empregadores, titulares e suplentes, serão por eles designados.

§ 2º - Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

§ 3º - O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de 1 ano, permitida uma reeleição.

[Atenção para normas setoriais, tal como NR 29, 31 e 37 - que demandam mandato de 2 anos]



§ 4º - O disposto no parágrafo anterior não se aplicará ao membro suplente que, durante o seu mandato, tenha participado de menos da metade do número de reuniões da CIPA.

§ 5º - O empregador designará, anualmente, dentre os seus representantes, o Presidente da CIPA e os empregados elegerão, dentre eles, o Vice-Presidente.

Art . 165 - Os titulares da representação dos empregados nas CIPA (s) não poderão sofrer despedida arbitrária [sem justa causa], entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro.

Parágrafo único - Ocorrendo a despedida, caberá ao empregador, em caso de reclamação à Justiça do Trabalho, comprovar a existência de qualquer dos motivos mencionados neste artigo, sob pena de ser condenado a reintegrar o empregado.



Avançar SP / Prefeitura de Americana - SP / 2023 - Qual o objetivo da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)?

A Esta Norma estabelece os parâmetros e os requisitos para constituição e manutenção dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador.

B Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

C Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais.

D Esta Norma Regulamentadora - NR tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível, permanentemente, o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador.

E Esta Norma Regulamentadora - NR tem o objetivo de estabelecer diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que visam à implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Comentários

Esta norma regulamentadora - NR estabelece dos parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA tendo por objetivo a prevenção de



acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador.

Alternativa: D.

Atribuições

A CIPA tem por atribuição:

- a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização; *[ela não realizar, mas acompanha]*
- b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, conforme orientações da NR-01, por meio do mapa de risco* ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver; *[o registro da percepção é obrigatório, mas MAPA DE RISCO, não mais]*
- c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores; *[inspeções: a norma não fala da periodicidade!]*
- d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho; *[então, não é só identificar os riscos, como no item acima, mas acompanhar também]*
- e) participar no desenvolvimento e implementação de programas *[PGR, PCMSO, etc]* relacionados à segurança e saúde no trabalho; *[não é a responsável sozinha]*
- f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados; *[ajuda, quando nota que tem condições de colaborar quanto à mitigação dos riscos, por exemplo.]*
- g) requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais; *[a organização é obrigada a fornecer! Está nas obrigações do empregador!]*
- h) propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle; *[não é exigência, mas uma proposição]*
- i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA; e *[finalmente, ela não está colaborando com algo, mas ela é a responsável por tal elaboração!]*

Detalhe, tem uma Nota Técnica 57/2016 que trata do assunto da SIPAT: diz que depende da atividade da empresa, assuntos que a ela interessem, do nível de conhecimento dos empregos e etc. Então, não tem assuntos específicos exigidos.



j) incluir temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas.

[Note que há uma lista de temas, conforme é imposto - erroneamente - por algumas questões].

*MAPA DE RISCO

O Mapa de Riscos é uma representação qualitativa dos riscos existentes nos locais de trabalho. É representado graficamente através de cores e círculos em tamanhos diferentes de acordo com a planta do ambiente analisado. Este local pode ser completo ou setorial.

Só para complementar, saiba o grupo das cores e seus exemplos:

Grupo 1 – Verde – Riscos Físicos Ruídos Vibrações Radiações Ionizantes Radiações Não Ionizantes Frio Calor Pressões Anormais Umidade	Grupo 2 – Vermelho – Riscos Químicos Poeiras Fumos Névoas Neblinas Gases Vapores Substâncias, compostas ou produtos químicos em geral.	Grupo 3 – Marrom – Riscos Biológicos Vírus Bactérias Protozoários Fungos Parasitas Bacilos
---	--	---

Grupo 4 – Amarelo – Riscos Ergonômicos Esforço Físico Intenso Levantamento e Transporte Manual de Peso Exigência de Postura Inadequada Controle Rígido de Produtividade Imposição de Ritmos Excessivos Trabalho em Turno e Noturno Jornadas Prolongadas Monotonia e Repetitividade Outras situações causadoras de estresse físico e/ou psíquico .	Grupo 5 – Azul – Riscos de Acidentes Arranjo Físico Inadequado Máquinas e Equipamentos sem Proteção Ferramentas Inadequadas ou Defeituosas Iluminação Inadequada Eletricidade Probabilidade de Incêndio ou Explosão Armazenamento Inadequado Animais Peçonhentos Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes.
---	---

ATENÇÃO!

Cabe à ORGANIZAÇÃO:

a) proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização	b) permitir a colaboração dos trabalhadores nas ações da CIPA;	c) fornecer à CIPA, quando requisitadas, as informações relacionadas às suas atribuições.
---	--	---



das tarefas constantes no plano de trabalho;		
--	--	--

Cabe aos TRABALHADORES: indicar à CIPA, ao SESMT e à organização situações de riscos e apresentar sugestões para melhoria das condições de trabalho.

Cabe ao presidente da CIPA	Cabe ao Vice-Presidente da CIPA
a) convocar os membros para as reuniões; e b) coordenar as reuniões, encaminhando à organização e ao SESMT, quando houver, as decisões da comissão.	a) substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.
Cabe ao Presidente e ao Vice-Presidente:	
a) coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados; b) divulgar as decisões da CIPA a todos os trabalhadores do estabelecimento. 5.4 Constituição e estruturação.	

Constituição e estruturação

A CIPA será constituída por **ESTABELECIMENTO** e **COMPOSTA DE REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO E DOS EMPREGADOS**, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I desta NR, ressalvadas as disposições para setores econômicos específicos [ex.: *mineração (NR 22), trabalho portuário (NR 29), trabalho rural (NR 31), etc*]

Observações:

Estabelecimento: (NR1) local público ou privado, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiros, onde a empresa ou a organização exerce suas atividades em caráter temporário ou permanente. Assim, a REGRA GERAL, seria que, por exemplo, uma empresa que tem uma matriz e 2 filiais, cada uma tenha sua CIPA. Agora, as empresas contratadas para prestação de serviços terão suas regras próprias para constituição de CIPAS. Ex. Vigilância, Limpeza, etc.

A CIPA das organizações que operem em regime sazonal devem ser dimensionadas tomando-se por base a média aritmética do número de trabalhadores do ano civil anterior.

A CIPA terá os representantes [*não necessariamente especialistas*] da:

ORGANIZAÇÃO	EMPREGADOS
titulares e suplentes, serão por ela designados.	titulares e suplentes, serão <i>eleitos em escrutínio secreto</i> , do qual participem, independentemente de filiação sindical,



<i>[Opa! Aqui não tem eleição!]</i>	exclusivamente os <u>empregados interessados</u> . <i>[ou seja, é opcional]</i>
designará dentre seus representantes o <u>PRESIDENTE</u> da CIPA.	escolherão dentre os titulares o <u>VICE-PRESIDENTE</u> .

O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de 01 ano, permitida uma reeleição.



Os membros da CIPA, eleitos e designados serão empossados no *primeiro dia útil após o término do mandato anterior*.

[Ou seja, não tem intervalo SEM CIPA].

A organização deve fornecer cópias das atas de eleição e posse aos membros titulares e suplentes da CIPA.

Quando solicitada, a organização encaminhará a documentação referente ao processo eleitoral da CIPA, podendo ser em meio eletrônico, ao *sindicato dos trabalhadores* da categoria preponderante, no prazo de até 10 dias.

[Observe que é apenas mediante solicitação e não uma prática habitual].

A CIPA **não poderá** ter seu número de representantes reduzido, bem como não poderá ser desativada pela organização, antes do término do mandato de seus membros, ainda que haja redução do número de empregados, exceto no caso de encerramento das atividades do estabelecimento.

É **vedada** à organização, em relação ao integrante eleito da CIPA:

- a alteração de suas atividades normais na organização que prejudique o exercício de suas atribuições; e
- a transferência para outro estabelecimento, sem a sua anuência, ressalvado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do art. 469 da CLT. *[ou seja, exceto os empregados que exerçam cargo de confiança e aqueles cujos contratos tenham como condição, implícita ou explícita, a transferência, quando esta decorra de real necessidade de serviço.]*



É vedada a **dispensa arbitrária ou sem justa causa** do empregado eleito para cargo de direção da CIPA desde o registro de sua candidatura **até um ano após o final de seu mandato**. *[No entanto, ATENÇÃO, pois o término do contrato de trabalho por prazo determinado não caracteriza dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção da CIPA.]*

Agora veja 2 particularidades:

Quando o estabelecimento:	No caso de atendimento pelo SESMT, este deverá
---------------------------	--



<p>→ não se enquadrar no Quadro I e <i>[as duas condições!]</i> → não for atendido por SESMT, nos termos da NR-04,</p> <p>a organização <i>nomeará FORMALMENTE um representante da organização [nome anterior era "designado"]</i> dentre seus empregados para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados, por meio de negociação coletiva.</p> <p><i>Ou seja, não é porque a empresa não é obrigada a ter a CIPA, que não terá um olhar à Saúde do Trabalhador. Para tal, este representante fará o papel.</i></p> <p>ATENÇÃO!</p> <p>O microempreendedor individual - MEI está dispensado de nomear o representante da NR-05.</p>	<p>desempenhar as atribuições da CIPA.</p> <p><i>Ou seja, a empresa não se enquadra no Anexo desta NR, mas tem CIPA, assim, o SESMT entra com tais funções.</i></p>
--	---

A nomeação de empregado como representante da NR-05 não impede o seu ingresso na CIPA, quando da sua constituição, seja como representante do empregador ou como dos empregados.

[Ou seja, ser representante não significa impedimento, caso, futuramente, venha a empresa ser obrigada a constituir CIPA].



FEPESE / Prefeitura de Balneário Camboriú - SC / 2023 - A CIPA é constituída por estabelecimento e composta de representantes da organização e dos empregados. Assinale a alternativa que indica corretamente o prazo máximo para que os membros da CIPA, eleitos e designados, sejam empossados, considerando o término do mandato anterior.

- A No 1º dia útil após o término
- B No 3º dia útil após o término
- C No 5º dia útil após o término
- D Em 7 dias corridos após o término
- E Em 10 dias corridos após o término

Comentários

Os membros da CIPA, eleitos e designados serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.

Alternativa: A.



Processo Eleitoral

Compete ao **EMPREGADOR** convocar eleições para escolha dos representantes dos empregados na CIPA, no prazo mínimo de 60 dias antes do término do mandato em curso.

A organização deve comunicar, com antecedência, podendo ser por meio eletrônico, com confirmação de entrega, o início do processo eleitoral ao sindicato da categoria preponderante.



TOME
NOTA!

O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA constituirão dentre seus membros a comissão eleitoral, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

Nos estabelecimentos onde não houver CIPA, a comissão eleitoral será constituída pela organização.

O **PROCESSO ELEITORAL** deve observar as seguintes condições:

a) publicação e divulgação de edital de convocação da eleição e abertura de prazos para inscrição de candidatos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico;

b) inscrição e eleição individual, sendo que o período mínimo para inscrição será de 15 dias corridos; *[e não úteis!]*

c) liberdade de inscrição para todos os empregados do estabelecimento, independentemente de setores ou locais de trabalho, com fornecimento de comprovante em meio físico ou eletrônico;

d) garantia de emprego até a eleição para todos os empregados inscritos;

e) publicação e divulgação da relação dos empregados inscritos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico;

f) realização da eleição no prazo mínimo de 30 dias antes do término do mandato da CIPA, quando houver;

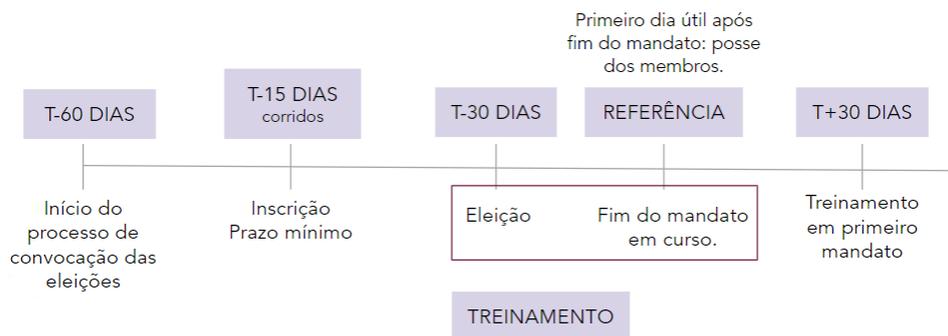
g) realização de eleição em dia normal de trabalho, respeitando os horários de turnos e em horário que possibilite a participação da maioria dos empregados do estabelecimento;

h) voto secreto;

i) apuração dos votos, em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante da organização e dos empregados, em número a ser definido pela comissão eleitoral, facultado o acompanhamento dos candidatos; e

j) organização da eleição por meio de processo que garanta tanto a segurança do sistema como a confidencialidade e a precisão do registro dos votos.

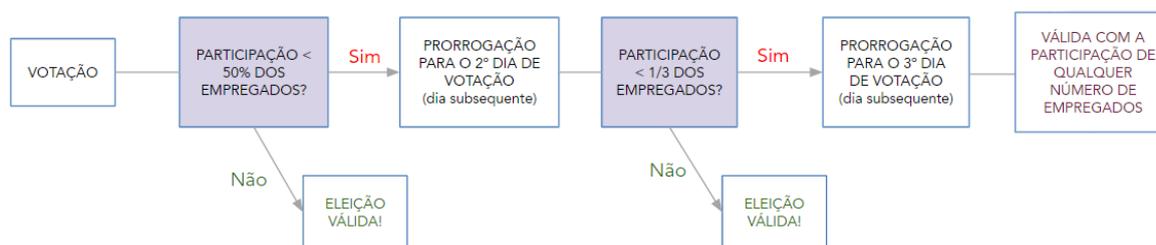




ALGUMAS OBSERVAÇÕES!

Havendo participação inferior a 50% dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados. *[Ou seja, prorrogou pela segunda vez antes de "bater o martelo".]*



A prorrogação referida deve ser comunicada ao sindicato da categoria profissional preponderante.



PRESTE MAIS ATENÇÃO!

As *denúncias* sobre o processo eleitoral deverão ser protocolizadas na unidade descentralizada de inspeção do trabalho, até 30 dias após a data da divulgação do resultado da eleição da CIPA.

Compete à autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho, confirmadas irregularidades no processo eleitoral, uma das opções abaixo:

determinar a sua correção	proceder a anulação quando for o caso.
---------------------------	--

Em caso de ANULAÇÃO SOMENTE DA VOTAÇÃO, a organização convocará nova votação no prazo de 10 dias, a contar da data de ciência, garantidas as inscrições anteriores.



Nos demais casos, a decisão da autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho determinará os atos atingidos, as providências, e os prazos a serem adotados, atendidos os prazos previstos nesta NR.

Quando a anulação se der antes da posse dos membros da CIPA, ficará assegurada a **prorrogação do mandato anterior**, quando houver, até a complementação do processo eleitoral.

Assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados, que serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes

Em caso de EMPATE, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento. *[e não o mais velho de idade]*



IBADE / INOVA Capixaba - ES / 2022 - O processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) deve observar as seguintes condições, EXCETO:

A publicação e divulgação de edital de convocação da eleição e abertura de prazos para inscrição de candidatos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico.

B inscrição e eleição individual, sendo que o período mínimo para inscrição será de quinze dias úteis.

C liberdade de inscrição para todos os empregados do estabelecimento, independentemente de setores ou locais de trabalho, com fornecimento de comprovante em meio físico ou eletrônico.

D realização da eleição no prazo mínimo de trinta dias antes do término do mandato da CIPA, quando houver.

E organização da eleição por meio de processo que garanta tanto a segurança do sistema como a confidencialidade e a precisão do registro dos votos.

Comentários

Erro em um mero detalhe, então, ATENÇÃO: o período mínimo para inscrição será de 15 (quinze) dias CORRIDOS e não úteis!

Alternativa: B

FAU / Prefeitura de Renascença - PR / 2022 - Conforme a nova NR-05 que passa a vigorar a partir de 03/01/2022, é correto afirmar que, durante o processo eleitoral deve observar as seguintes condições:



- A Publicação e divulgação de edital de convocação da eleição e abertura de prazos para inscrição de candidatos, em locais de fácil acesso e visualização, devendo ser em meio físico, obrigatoriamente nos editais da empresa.
- B Liberdade de inscrição para todos os empregados do estabelecimento, independentemente de setores ou locais de trabalho, com fornecimento de comprovante em meio físico ou eletrônico.
- C Inscrição e eleição individual, sendo que o período mínimo para inscrição será de vinte dias corridos.
- D Não havendo inscrições de candidatos a empresa poderá comunicar o sindicato da categoria e anular o processo eleitoral.
- E Em caso de anulação do processo eleitoral, sob anuência do sindicato da categoria, a empresa fica desobrigada de constituir CIPA pelo período de um ano.

Comentários

Vamos rever pois são muitos detalhes:

O processo eleitoral deve observar as seguintes condições:

- a) publicação e divulgação de edital de convocação da eleição e abertura de prazos para inscrição de candidatos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico; *(Alternativa A Errada)*
- b) inscrição e eleição individual, sendo que o período mínimo para inscrição será de 15 (quinze) dias corridos; *(Alternativa C Errada)*
- c) liberdade de inscrição para todos os empregados do estabelecimento, independentemente de setores ou locais de trabalho, com fornecimento de comprovante em meio físico ou eletrônico; *(B Certa)*
- d) garantia de emprego até a eleição para todos os empregados inscritos;
- e) publicação e divulgação da relação dos empregados inscritos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico;
- f) realização da eleição no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato da CIPA, quando houver;
- g) realização de eleição em dia normal de trabalho, respeitando os horários de turnos e em horário que possibilite a participação da maioria dos empregados do estabelecimento;
- h) voto secreto;
- i) apuração dos votos, em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante da organização e dos empregados, em número a ser definido pela comissão eleitoral, facultado o acompanhamento dos candidatos; e
- j) organização da eleição por meio de processo que garanta tanto a segurança do sistema como a confidencialidade e a precisão do registro dos votos.



Sobre a *alternativa D*, não há essa descrição na NR, portanto, *incorreta*.

Se for alunado, prorroga-se o mandato anterior para não ficar sem CIPA - *Alterantiva E Errada*.

Alternativa: B.

Funcionamento

A CIPA terá REUNIÕES ordinárias mensais [*regra geral*], de acordo com o calendário preestabelecido, preferencialmente de forma presencial, podendo a participação ocorrer de forma remota, com data e horário das reuniões serão acordadas entre os seus membros observando os turnos e as jornadas de trabalho.

[A critério da CIPA, nas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, graus de risco 1 e 2, as reuniões poderão ser bimestrais.] - É a critério, viu! Logo o limite é bimestral, mas pode ser mensal também!

As atas das reuniões devem ser disponibilizadas a todos os integrantes da CIPA, podendo ser por meio eletrônico.

As deliberações e encaminhamentos das reuniões da CIPA devem ser disponibilizadas a todos os empregados em quadro de aviso ou por meio eletrônico.



ATENÇÃO
DECORE!

As reuniões EXTRAORDINÁRIAS devem ser realizadas quando:

- ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal; ou [*não é qualquer acidente!*]
- houver solicitação de uma das representações.

[Casos de denúncia, que eram presentes na antiga NR como fato de reunião extraordinária, não constam mais!]

Para cada reunião ordinária ou extraordinária, os membros da CIPA designará o secretário responsável por redigir a ata. [*reunião ordinária ou extraordinária*]

O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de 4 reuniões ordinárias sem justificativa.

A vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente, obedecida a ordem de colocação decrescente que consta na ata de eleição, devendo os motivos ser registrados em ata de reunião.

Caso não existam mais suplentes, durante os primeiros 6 meses do mandato, a organização deve realizar eleição extraordinária para suprir a vacância, que somente será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos trabalhadores.

Os prazos da eleição extraordinária serão *reduzidos à metade* dos prazos previstos no processo eleitoral desta NR.

As demais exigências estabelecidas para o processo eleitoral devem ser atendidas.



E se tiver afastamento definitivo do presidente ou vice?

<p><i>No caso de afastamento definitivo do presidente, a organização indicará o substituto, em <u>2 dias úteis</u>, preferencialmente entre os membros da CIPA.</i></p>	<p><i>No caso de afastamento definitivo do vice-presidente, os membros titulares da representação dos empregados, escolherão o substituto, entre seus titulares, em dois dias úteis.</i></p>
---	--

O mandato do membro eleito em processo eleitoral extraordinário deve ser compatibilizado com o mandato dos demais membros da Comissão.

As decisões da CIPA serão preferencialmente por consenso.

Não havendo consenso, a CIPA deve regular o procedimento de votação e o pedido de reconsideração da decisão.

Treinamento

A organização deve promover treinamento para o representante nomeado da NR-5 e para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse.

O treinamento de CIPA em primeiro mandato será realizado no *prazo máximo de 30 dias*, contados a partir da data da posse.

O treinamento deve contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
- b) noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;
- c) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- d) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;
- e) noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
- f) noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho; [novidade! Antes era "noções sobre AIDS"]
- g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão; e
- h) prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho.

ATENÇÃO!



O treinamento realizado há menos de 2 anos contados da conclusão do curso pode ser aproveitado na mesma organização, observado o estabelecido na NR-1. *[ou seja, é a validade do "curso"]*

O treinamento deve ter carga horária mínima de:

- a) 8 horas para estabelecimentos de grau de risco 1;
- b) 12 horas para estabelecimentos de grau de risco 2;
- c) 16 horas para estabelecimentos de grau de risco 3; e
- d) 20 horas para estabelecimentos de grau de risco 4.

A carga horária do treinamento deve ser distribuída em no máximo 8 (oito) horas diárias.

Para a *modalidade presencial* deve ser observada a seguinte carga horária mínima:

[explicando: caso a empresa opte pela semipresencial, a parte PRESENCIAL, deve obedecer o que consta abaixo:]

- a) 4 horas para estabelecimentos de grau de risco 2; *[de um total de 12h]* e
- b) 8 horas para estabelecimentos de grau de risco 3 e 4. *[de um total de 16 e 20h]*

TREINAMENTO ESPECIAL! A carga horária do treinamento dos estabelecimentos de grau de risco 1 e do representante nomeado da NR-05 podem ser realizadas integralmente na modalidade de ensino à distância ou semipresencial, nos termos da NR-01.



FEPESE / Prefeitura de Balneário Camboriú - SC / 2023 - A organização deve promover treinamento para o representante nomeado e para os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) antes da posse. Assinale a alternativa que indica corretamente o prazo máximo, a partir da data da posse, na qual deve ser realizado o treinamento, considerando que seja o primeiro mandato da CIPA.

- A 30 dias
- B 45 dias
- C 60 dias
- D 75 dias
- E 90 dias

Comentários

O treinamento de CIPA em primeiro mandato será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data da posse.



Alternativa: A

CIPA das organizações contratadas para prestação de serviços

A organização de prestação de serviços deve constituir CIPA centralizada quando o número total de seus empregados na Unidade da Federação se enquadrar no Quadro I desta NR. *[pois o que acontecia: a empresa contratada tinha um número total alto de empregados, mas em cada unidade, era um número inferior ao mínimo para CIPA]*

Quando a organização contratada para prestação de serviços a terceiros exercer suas atividades em estabelecimento de contratante enquadrado em grau de riscos 3 ou 4 e o número total de seus empregados no estabelecimento da contratante se enquadrar no Quadro I desta NR, deve constituir CIPA própria neste estabelecimento, considerando o grau de risco da contratante. *[assim, ficam garantidas as ações relativas ao risco maior e, portanto, com maior número de integrantes na CIPA]*

A organização contratada está *dispensada da constituição da CIPA* própria no caso de prestação de serviços a terceiros com até 180 dias de duração. Neste caso, deve nomear um representante da NR-5 para cumprir os objetivos desta NR se possuir 5 ou mais empregados no estabelecimento da contratante.

O número total de empregados da organização contratada para prestação de serviços, para efeito de dimensionamento da CIPA centralizada, deve desconsiderar os empregados alcançados por CIPA própria. *[Pois já estão sendo assistido.]*

A nomeação de representante da NR-05 em estabelecimento onde há empregado membro de CIPA centralizada é dispensada.

A nomeação do representante da organização contratada para a prestação de serviços deve ser feita entre os empregados que exercem suas atividades no estabelecimento e deve participar de treinamento de acordo com o grau de risco da contratante.

A organização contratada para a prestação de serviços deve garantir que a CIPA centralizada mantenha interação entre os estabelecimentos nos quais possua empregados. *[pois, dependendo do número de titulares e suplentes versus o número de estabelecimentos, pode ser que alguma fique sem a CIPA, mas precisa dessa interação.]*

A organização deve garantir a participação dos representantes nomeados da NR-05 nas reuniões da CIPA centralizada.

A *organização deve dar condições* aos integrantes da CIPA centralizada de atuarem nos estabelecimentos que não possuem representante nomeado da NR-05.

A CIPA da prestadora de serviços a terceiros será considerada encerrada, para todos os efeitos, quando encerradas as suas atividades no estabelecimento.

A organização contratante deve exigir da organização prestadora de serviços a nomeação do representante da NR-05.



A contratante deve convidar a contratada para participar da reunião da CIPA da contratante, com a finalidade de *integrar as ações de prevenção*, sempre que as organizações atuarem em um mesmo estabelecimento.

A contratada deve indicar um representante da CIPA ou o representante nomeado da NR05 para participar da reunião da CIPA da contratante.

Disposições Finais

A contratante adotará medidas para que as contratadas, suas CIPA, os representantes nomeados da NR-05 e os demais trabalhadores lotados naquele estabelecimento:



- recebam informações sobre os riscos presentes nos ambientes de trabalho,
- bem como sobre as medidas de prevenção, em conformidade com o Programa de Gerenciamento de Riscos, previsto na NR-01.

Toda a documentação referente à CIPA deve ser mantida no estabelecimento à disposição da inspeção do trabalho pelo prazo mínimo de 5 anos.

Em havendo alteração do grau de risco do estabelecimento, o redimensionamento da CIPA deve ser efetivado na próxima eleição. [somente no término da gestão vigente. Já o encerramento, somente se houver encerramento das atividades]

Dimensionamento da CIPA

Número de Empregados no Estabelecimento														
GRAU DE RISCO	Integrantes da CIPA	0-19	20-29	30-50	51-80	81-100	101-120	121-140	141-300	301-500	1001-2500	2501-5000	5001-10000	> 10000*
1	Efetivos					1	1	1	1	2	5	6	8	1
	Suplentes					1	1	1	1	2	4	5	6	1
2	Efetivos				1	1	2	2	3	4	6	8	10	1
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	5	6	8	1
3	Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	6	8	8	2
4	Efetivos		1	2	3	3	4	4	4	5	9	11	13	2
	Suplentes		1	1	2	2	2	2	3	4	7	8	10	2

*para cada grupo de 2500, somar

A CIPA é exigida:

- Grau de Risco 1: a partir de 81 funcionários.
- Grau de Risco 2: a partir de 51 funcionários
- Grau de Risco 3: a partir de 20 funcionários.
- Grau de Risco 4: a partir de 20 funcionários.



Na desobrigação de ter a CIPA, o trabalhador vai indicar 1 pessoa que fará tal representação (da NR5).

ATENÇÃO!

- Então, o primeiro passo é identificar o CNAE, que se localiza no CNPJ e, pela NR 4, se localiza o grau de risco.
- Baseando-se na quantidade de empregados, se observa na tabela a quantidade de cipeiros.
- O valor encontrado é em CADA REPRESENTAÇÃO (eleito e designado), pois há a PARIDADE. *[a quantidade é sempre PAR!]*
- **Cabe lembrar do PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DA REALIDADE.** Por exemplo. Se o CNPJ cadastrado se refere ao grau de risco II, mas, de fato, a empresa pratica atividade análoga de risco maior, este "maior" é que será considerado para o dimensionamento da CIPA.

Anexo I da NR 5 - CIPA da Indústria da Construção



Objetivo

Estabelecer requisitos específicos para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA da indústria da construção.

Campo de aplicação

As disposições estabelecidas neste Anexo se aplicam às organizações previstas no subitem da Norma Regulamentadora nº 18 - CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

Disposições gerais

A organização responsável pela obra deve constituir a CIPA por canteiro de obras quando o número de empregados se enquadrar no dimensionamento previsto no Quadro I.

Quando o canteiro de obras não se enquadrar no dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05, a organização responsável pela obra deverá nomear entre seus empregados do local, **no mínimo**, um representante para cumprir os objetivos da NR-05.

A organização responsável pela obra está dispensada de constituir CIPA por frente de trabalho.

Quando existir frente de trabalho, independentemente da quantidade de empregados próprios no local, a organização responsável pela obra deverá nomear, entre seus empregados, **no mínimo**, um representante, que exerça suas atividades na frente de trabalho ou no canteiro de obras, para cumprir os objetivos da NR-05, sendo que pode ser nomeado como representante para mais de uma frente de trabalho.

Havendo no canteiro de obras ou na frente de trabalho organização prestadora de serviços a terceiros, essa deve nomear, **no mínimo**, um representante da NR-05, quando possuir cinco ou



mais empregados próprios no local, entre os empregados que obrigatoriamente exercem suas atividades no local.

A organização que presta serviços a terceiros nos canteiros de obras ou frentes de trabalho, quando o dimensionamento se enquadrar no Quadro I da NR-05, considerando o número total de empregados nos diferentes locais de trabalho, deve constituir uma CIPA centralizada, GARANTINDO que se mantenha interação entre os canteiros de obras e frentes de trabalho onde atua na Unidade da Federação.

O dimensionamento da CIPA centralizada da organização prestadora de serviços a terceiros nos canteiros de obras ou frentes de trabalho deve levar em consideração o número de empregados da organização distribuídos nos diferentes locais de trabalho onde presta serviços, tendo como limite territorial, para o dimensionamento da CIPA Centralizada, a Unidade da Federação.

[Veja uma condição de dispensa.]

Obras com até 180 dias de duração estão dispensadas da constituição da CIPA, devendo a Comunicação Prévia de Obra ser enviada ao sindicato dos trabalhadores da categoria preponderante do local, no prazo máximo de 10 dias, a partir de seu registro eletrônico no Sistema de Comunicação Prévia de Obras - SCPO. Nestes casos, a organização prestadora de serviços a terceiros, essa deverá nomear, no mínimo, um representante da NR-05, quando possuir cinco ou mais empregados próprios no local.

Os membros da CIPA do canteiro de obras devem participar de **TREINAMENTO**, conforme estabelecido nessa Norma, com carga horária mínima de oito horas, com o seguinte conteúdo:

- a) noções de prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- b) estudo do ambiente e das condições de trabalho, dos riscos originados no processo produtivo e das medidas de prevenção, de acordo com a etapa da obra; e
- c) noções sobre a legislação trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho; e
- d) prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho.

[...]

A CIPA do canteiro de obras será considerada encerrada, para todos os efeitos, quando as atividades da obra forem finalizadas.

A conclusão da obra deverá ser formalizada em documento próprio pelo responsável técnico da obra e cuja cópia deve ser encaminhada - física ou eletronicamente - ao sindicato da categoria dos trabalhadores predominante no estabelecimento.



FUNDATEC / Eletrocar / 2023 - Conforme disposto na NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), em relação ao Anexo I - CIPA da Indústria da Construção, é INCORRETO afirmar que:

- A A CIPA do canteiro de obras será considerada encerrada, para todos os efeitos, quando as atividades da obra forem finalizadas.
- B A participação dos membros da CIPA e do representante nomeado da NR-5 nas reuniões, para cumprir os objetivos dessa norma, deve atender ao disposto em sua parte geral.
- C A organização responsável pela obra está obrigada a constituir CIPA por frente de trabalho.
- D A organização responsável pela obra deve promover a integração entre a CIPA, quando existente, e o representante nomeado da NR-5, quando aplicável, no canteiro de obras e na frente de trabalho, observadas as disposições gerais dessa norma.
- E A organização deve fornecer ao representante nomeado da NR-5 cópia da sua nomeação.

Comentários

Correção na alternativa "C": A organização responsável pela obra está dispensada (e não obrigada) de constituir CIPA por frente de trabalho.

Alternativa: C.

QUESTÕES COMENTADAS NR 04

1. MS CONCURSOS / Prefeitura de Patrocínio - MG / 2023 - A Norma Regulamentadora 4, estabelece os parâmetros e os requisitos para constituição e manutenção dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador. Sobre o SESMT, assinale a alternativa correta.

- A O SESMT deve ser constituído, exclusivamente, na modalidade individual.
- B O dimensionamento do SESMT vincula-se ao número de empregados da organização e ao maior grau de risco entre a atividade econômica principal e atividade econômica preponderante no estabelecimento, sem exceções.
- C Para fins de dimensionamento, os canteiros de obras e as frentes de trabalho com menos de mil trabalhadores e situados na mesma unidade da federação, são considerados como estabelecimentos, sem integrar a empresa de engenharia principal responsável, a quem cabe organizar os SESMT.
- D A organização deve registrar os SESMT de que trata esta NR por meio de sistema eletrônico disponível no portal gov.br.

Comentários

A Errada. O SESMT possui 3 modalidades: INDIVIDUAL, REGIONALIZADO ou ESTADUAL.



B Errada. O texto original diz: “O dimensionamento do SESMT vincula-se ao número de empregados da organização e ao maior grau de risco entre a atividade econômica principal e atividade econômica preponderante no estabelecimento, nos termos dos Anexos I e II, observadas as exceções previstas nesta NR”.

C Errada. Para fins de dimensionamento, os canteiros de obras e as frentes de trabalho com menos de mil trabalhadores e situados na mesma unidade da federação NÃO são considerados como estabelecimentos, mas como integrantes da empresa de engenharia principal responsável, a quem cabe organizar os SESMT.

D Certa. Exatamente como na Norma.

Alternativa: D.

2. Instituto Consulplan / MPE-MG / 2023 - A Nova NR-04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho com redação segundo a Portaria nº 2.318/2022, publicada em 12/08/2022, já em vigência, estabelece os parâmetros e os requisitos para constituição e manutenção dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador. Considerando fins de dimensionamento do SESMT, relacione adequadamente as colunas a seguir, na qual a segunda completa a primeira.

1. Excluem-se do dimensionamento do SESMT da contratante...
 2. Os trabalhadores assistidos pelo SESMT compartilhado não integram a base de cálculo para dimensionamento...
 3. O dimensionamento do SESMT regionalizado ou estadual com estabelecimentos de graus de risco diversos deve considerar...
 4. O SESMT compartilhado pode ser estendido a organizações cujos estabelecimentos não se enquadrem no Anexo II, devendo considerar no dimensionamento...
 5. Para estabelecimentos graus de risco 1 e 2 de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, deve ser considerado...
 6. Para as organizações que já possuem SESMT constituído, em qualquer uma das suas modalidades, em caso de aumento no dimensionamento decorrente da contratação de trabalhadores por prazo determinado...
- () de outras modalidades de SESMT.
- () os trabalhadores das contratadas atendidos pelos SESMT das contratadas.
- () o somatório dos trabalhadores de todos os estabelecimentos atendidos.
- () o somatório da metade do número de trabalhadores desses estabelecimentos.
- () o somatório dos trabalhadores assistidos e o disposto no item 4.5.1 e seus subitens.



() o SESMT deve ser complementado durante o período de aumento para atender ao disposto no Anexo II.

A sequência está correta em

A 1, 6, 4, 3, 5, 2.

B 1, 2, 5, 4, 3, 6

C 2, 1, 6, 5, 3, 4.

D 2, 1, 3, 5, 4, 6.

Comentários

Os trabalhadores assistidos pelo SESMT compartilhado não integram a base de cálculo para dimensionamento... *de outras modalidades de SESMT.*

Excluem-se do dimensionamento do SESMT da contratante... *os trabalhadores das contratadas atendidos pelos SESMT das contratadas.*

O dimensionamento do SESMT regionalizado ou estadual com estabelecimentos de graus de risco diversos deve considerar... *o somatório dos trabalhadores de todos os estabelecimentos atendidos.*

Para estabelecimentos graus de risco 1 e 2 de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, deve ser considerado... *o somatório da metade do número de trabalhadores desses estabelecimentos.*

O SESMT compartilhado pode ser estendido a organizações cujos estabelecimentos não se enquadrem no Anexo II, devendo considerar no dimensionamento... *o somatório dos trabalhadores assistidos.*

Para as organizações que já possuem SESMT constituído, em qualquer uma das suas modalidades, em caso de aumento no dimensionamento decorrente da contratação de trabalhadores por prazo determinado... *o SESMT deve ser complementado durante o período de aumento para atender ao disposto no Anexo II.*

Alternativa: D.

3. FUNDATEC / Prefeitura de Casca - R/ 2023 - Segundo a Norma Regulamentadora (NR) 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, a atividade econômica preponderante é aquela que:

A Possui o grau de risco mais elevado.

B Ocupa o maior número de trabalhadores.

C Se aplica somente para as filiais da empresa.



D Possui maior número de trabalhadores terceirizados.

E Paga maior valor para o financiamento da aposentadoria especial.

Comentários

O significado de atividade econômica PREPONDERANTE é a que ocupa o maior número de trabalhadores. Não confunda com atividade econômica PRINCIPAL, que é constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Alternativa: B.

4. INOC / COMDEP - RJ / 2023 - Em 03 de agosto de 2022, a Portaria MTP nº 2318 aprovou a nova redação da NR 4. Após a alteração, ficou da seguinte forma:

A os graus de risco presentes no anexo I (CNAE) com correspondente grau de risco (GR) devem ser atualizados a cada 6 anos com base em indicadores de acidentalidade

B no anexo II (dimensionamento do SESMT) em empresas com grau de risco I com 2.001 a 3.500 funcionários, o empregador não poderá optar pela contratação de um enfermeiro do trabalho em tempo parcial em substituição ao auxiliar ou técnico de enfermagem do trabalho

C para estabelecimentos graus de risco 1 e 2 de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deve ser considerado o somatório do total de trabalhadores desses estabelecimentos

D em virtude das características das atribuições do SESMT, não se faz necessária a supervisão do técnico de enfermagem do trabalho por enfermeiro do trabalho salvo quando a atividade for executada em hospitais, ambulatórios, maternidades, casas de saúde e repouso, clínicas e estabelecimentos similares.

Comentários

A Errada. Os graus de risco constantes do Anexo I - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco - GR, devem ser atualizados a cada cinco anos, com base em indicadores de acidentalidade.

B Errada. Trouxe a tabela para facilitar e coloquei em roxo o trecho da alternativa:

Grau de Risco	Profissionais	Número de Trabalhadores no Estabelecimento							
		50 - 100	101 - 250	251 - 500	501 - 1000	1001 - 2000	2001 - 3500	3501 - 5000	Acima de 5.000*
	Técnico Seg. Trabalho				1	1	1	2	1
	Engenheiro de Segurança do Trabalho						1**	1	1**



1	Aux./Tec. Enferm. do Trabalho						1***	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1**	
	Médico do Trabalho					1**	1**	1	1**

*O dimensionamento total deverá ser feito levando-se em consideração o dimensionamento da faixa de 3.501 a 5.000, acrescido do dimensionamento do(s) grupo(s) de 4.000 ou fração acima de 2.000.

**Tempo parcial: mínimo de 3h

*** O empregador pode optar pela contratação de um enfermeiro do trabalho em tempo parcial, em substituição ao auxiliar ou técnico de enfermagem do trabalho - **Alternativa Errada.**

C Errada. Para estabelecimentos **graus de risco 1 e 2** de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, deve ser considerado o somatório da metade do número de trabalhadores desses estabelecimentos.

D Certa. Exatamente como descrito na NR-4.

Alternativa: D.

5. COSEAC / UFF / 2023 - Observe as afirmativas a seguir, em relação ao Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

I Compete ao SESMT acompanhar a implementação do plano de ação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

II É função do SESMT conduzir ou acompanhar as investigações dos acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho, em conformidade com o previsto no PGR.

III Todos os profissionais integrantes do SESMT devem dedicar quarenta e quatro horas semanais para as atividades desse serviço.

Das afirmativas acima, apenas:

A I está correta.

B II está correta.

C I e II estão corretas.

D I e III estão corretas.

E II e III estão corretas.

Comentários

I e II - Certas.

III - **Errada.** O técnico de segurança do trabalho e o auxiliar/técnico de enfermagem do trabalho devem dedicar quarenta e quatro horas por semana para as atividades do SESMT. Já o engenheiro de segurança do trabalho, o médico do trabalho e o enfermeiro do trabalho devem dedicar, no mínimo, quinze horas (tempo parcial) ou trinta horas (tempo integral) por semana, para as atividades do SESMT.



Alternativa: C.

6. Instituto Consulplan / IF-PA / 2023 - O estabelecimento dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) considera a atividade econômica principal e a atividade econômica preponderante no estabelecimento. De acordo com as orientações da Norma Regulamentadora nº 4, analise as afirmativas a seguir.

I. A atividade econômica principal é a constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

II. A atividade econômica preponderante é aquela que ocupa o maior número de trabalhadores.

III. Excluem-se do dimensionamento do SESMT da contratante os trabalhadores das contratadas atendidos pelos SESMT das contratadas.

Está correto o que se afirma em

A I, II e III.

B I e II, apenas.

C I e III, apenas.

D II e III, apenas.

Comentários

I e II estão certas, mas o mais comum é que a banca troque um conceito pelo outro, portanto, cuidado.

III Certa. Se justifica pelos trabalhadores já estarem com respaldo de um SESMT.

Alternativa: A

7. FCC / Copergás - PE / 2023 - De acordo com a NR 4 – Serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho (SESMT), o engenheiro de segurança do trabalho, o médico do trabalho e o enfermeiro do trabalho devem dedicar, para as atividades do SESMT, quando em tempo parcial, o mínimo de

A 12 horas por mês.

B 10 horas por semana.

C 15 horas por semana.

D 6 horas por mês.

E 8 horas por semana.

Comentários

O texto original diz assim: O engenheiro de segurança do trabalho, o médico do trabalho e o enfermeiro do trabalho devem dedicar, no mínimo, 15 quinze horas (tempo parcial) ou 30 trinta horas (tempo integral) por semana, para as atividades do SESMT, de acordo com o estabelecido no Anexo II, respeitada a legislação pertinente em vigor, durante o horário de expediente do estabelecimento.

Alternativa: C.



8. UFMA / UFMA / 2023 - Qual das alternativas abaixo apresenta corretamente a finalidade da Norma Regulamentadora nº 4 (NR-4)?

- A Estabelecer a obrigatoriedade da elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais em todas as empresas.
- B Definir as diretrizes para a formação e o funcionamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.
- C Determinar as regras para a implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional nas empresas.
- D Estabelecer as normas de segurança para trabalhos em altura em todos os tipos de estabelecimentos.
- E Regular as condições de trabalho dos profissionais da área de segurança e medicina do trabalho em empresas públicas e privadas.

Comentários

Esta Norma estabelece os parâmetros e os requisitos para constituição e manutenção dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador.

Alternativa: B.

9. UFMG / UFMG / 2023 - Nos termos da Norma Regulamentadora Nº 4, que trata dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), é CORRETO afirmar que

- A o SESMT pode ser constituído nas modalidades individual, regionalizado, estadual ou nacional.
- B a organização deve registrar os SESMT, de que trata a NR 4, por meio de sistema eletrônico acessível no portal gov.br.
- C para fins de dimensionamento do SESMT, a atividade econômica principal é a constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e a atividade econômica preponderante é aquela geradora de maior faturamento para a empresa.
- D o empregador pode optar pela contratação de dois técnicos de enfermagem do trabalho em substituição a um enfermeiro.

Comentários

A Errada. O SESMT possui 3 modalidades: INDIVIDUAL, REGIONALIZADO ou ESTADUAL.

B Certa. Exatamente como na Norma.

C Errada. Atividade econômica principal: a que consta no CNPJ e a Atividade econômica preponderante: a que ocupa o maior número de trabalhadores.

D Errada. Não pode. A única alteração possível, que consta abaixo do ANEXO II é que o empregador pode optar pela contratação de um enfermeiro do trabalho em tempo parcial, em substituição ao auxiliar ou técnico de enfermagem do trabalho.

Alternativa: B.



10. UFMA / UFMA / 2023 - De acordo com a Norma Regulamentadora nº 4 (NR4), qual das alternativas abaixo corresponde à correta composição do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)?

A Médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho, técnico de segurança do trabalho, enfermeiro do trabalho e auxiliar/técnico em enfermagem do trabalho.

B Engenheiro de produção, técnico em segurança, enfermeiro do trabalho e auxiliar/técnico em enfermagem do trabalho.

C Fisioterapeuta, pedagogo, gestor de RH, médico do trabalho e auxiliar/técnico em enfermagem do trabalho.

D Médico do trabalho, pedagogo, advogado do trabalho e técnico de segurança do trabalho.

E Médico do trabalho, advogado do trabalho, técnico de informática, enfermeiro do trabalho e psicólogo.

Comentários

O SESMT deve ser composto por médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho, técnico de segurança do trabalho, enfermeiro do trabalho e auxiliar/técnico em enfermagem do trabalho, obedecido o Anexo II.

Alternativa: A.

11. FEPESE / Prefeitura de Balneário Camboriú - SC / 2023 - Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) devem ser constituídos nas modalidades. Assinale a alternativa que apresenta a denominação de 3 modalidades do SESMT.

A Coletivo, municipal ou estadual

B Individual, municipal ou regionalizado

C Coletivo, estadual ou federal

D Individual, regionalizado ou estadual.

E Individual, municipal ou federal

Comentários

Pergunta clássica, hein! O SESMT possui 3 modalidades: INDIVIDUAL, REGIONALIZADO ou ESTADUAL.

Alternativa: D.

12. COSEAC / UFF / 2023 - Em uma grande empresa, cuja atividade se classifica como grau de risco 2 na CNAE, há 750 funcionários. O Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) deve ser composto por, no mínimo:

A 1 Técnico em Segurança do Trabalho.

B 1 Técnico em Segurança do Trabalho e 1 Enfermeiro do Trabalho.

C 1 Engenheiro de Segurança do Trabalho e 1 Enfermeiro do Trabalho.



D 1 Técnico em Segurança do Trabalho e 1 Engenheiro de Segurança do Trabalho.

E 1 Engenheiro de Segurança do Trabalho, 1 Enfermeiro do Trabalho e 1 Médico do Trabalho.

Comentários

Primeiro de tudo, veja que está pedindo o mínimo.

Observe que a equipe SESMT inicia no:

- Risco 1 e 2 - a partir de 501 trabalhadores;
- Risco 3 - a partir de 101 trabalhadores
- Risco 4 - a partir de 50 trabalhadores.

Isso seria o que é obrigatório. Se a empresa não está obrigada a ter SESMT (pelo risco versus quantidade de profissionais), mas o tem, o mínimo que se deve ter é o Técnico de Segurança do Trabalho.

Alternativa: A.

13. FCC / TRT - 4ª REGIÃO (RS) / 2022 - Uma das competências previstas na NR-4 para os profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho é manter entrosamento permanente com

- A o Centro de referência de saúde do trabalhador da região.
- B o Departamento de Recursos Humanos da empresa.
- C o Sindicato da categoria econômica.
- D a Presidência da empresa (alta direção).
- E a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Comentários

Compete ao SESMT: manter permanente interação com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, quando existente.

Alternativa: E.

14. FUMARC / TRT - 3ª Região (MG) / 2022 - No dimensionamento dos SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança no Trabalho e Medicina do Trabalho, de acordo com a NR 4, alterado pela Portaria SSMT n.º 34, de 11 de dezembro de 1987, em vigor, uma empresa com número de funcionários na faixa 1001 a 2000, com grau de risco 3, deverá apresentar, em seu quadro de profissionais, os seguintes números de Técnico Seg. do Trabalho, Engenheiro de Seg. do Trabalho, Aux. Enfermagem do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Médico do Trabalho, respectivamente;

- A 3, 1, 0, 0, 1
- B 4, 1, 1, 0, 1
- C 5, 1, 1, 0, 1
- D 5, 1, 1, 1, 1



E 6, 1, 1, 1, 1

Comentários

E vamos à tabela:

Grau de Risco	Profissionais	Número de Trabalhadores no Estabelecimento							
		50 - 100	101 - 250	251 - 500	501 - 1000	1001 - 2000	2001 - 3500	3501 - 5000	Acima de 5.000*
3	Técnico Seg. Trabalho		1	2	3	4	6	8	3
	Engenheiro de Segurança do Trabalho				1*	1	1	2	1
	Aux./Tec. Enferm. do Trabalho				1***	1***	1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho						1	1	
	Médico do Trabalho				1**	1	2	3	1

Note que os profissionais são exatamente como na ordem da tabela, então basta lê-los de cima para baixo.

Alternativa: B.

15. MS CONCURSOS / EMDEF-SP / 2022 - Propor, imediatamente, a interrupção das atividades e a adoção de medidas corretivas e/ou de controle, quando constatar condições, ou situações de trabalho, que estejam associadas à grave e iminente risco para a segurança, ou a saúde dos trabalhadores, é competência:

- A Do PGR.
- B Da CIPA.
- C Do SESMT.
- D Da CLT.

Comentários

O enunciado é exatamente uma das competências do SESMT.

Alternativa: C.

GABARITO NR 04

1. D

2. D

3. B



- | | | |
|------|------|------|
| 4. D | 8. B | 12.A |
| 5. C | 9. B | 13.E |
| 6. A | 10.A | 14.B |
| 7. C | 11.D | 15.C |

LISTA DE QUESTÕES NR 04

1. MS CONCURSOS / Prefeitura de Patrocínio - MG / 2023 - A Norma Regulamentadora 4, estabelece os parâmetros e os requisitos para constituição e manutenção dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador. Sobre o SESMT, assinale a alternativa correta.

A O SESMT deve ser constituído, exclusivamente, na modalidade individual.

B O dimensionamento do SESMT vincula-se ao número de empregados da organização e ao maior grau de risco entre a atividade econômica principal e atividade econômica preponderante no estabelecimento, sem exceções.

C Para fins de dimensionamento, os canteiros de obras e as frentes de trabalho com menos de mil trabalhadores e situados na mesma unidade da federação, são considerados como estabelecimentos, sem integrar a empresa de engenharia principal responsável, a quem cabe organizar os SESMT.

D A organização deve registrar os SESMT de que trata esta NR por meio de sistema eletrônico disponível no portal gov.br.

2. Instituto Consulplan / MPE-MG / 2023 - A Nova NR-04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho com redação segundo a Portaria nº 2.318/2022, publicada em 12/08/2022, já em vigência, estabelece os parâmetros e os requisitos para constituição e manutenção dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador. Considerando fins de dimensionamento do SESMT, relacione adequadamente as colunas a seguir, na qual a segunda completa a primeira.

1. Excluem-se do dimensionamento do SESMT da contratante...

2. Os trabalhadores assistidos pelo SESMT compartilhado não integram a base de cálculo para dimensionamento...

3. O dimensionamento do SESMT regionalizado ou estadual com estabelecimentos de graus de risco diversos deve considerar...



4. O SESMT compartilhado pode ser estendido a organizações cujos estabelecimentos não se enquadrem no Anexo II, devendo considerar no dimensionamento...
5. Para estabelecimentos graus de risco 1 e 2 de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, deve ser considerado...
6. Para as organizações que já possuem SESMT constituído, em qualquer uma das suas modalidades, em caso de aumento no dimensionamento decorrente da contratação de trabalhadores por prazo determinado...
- () de outras modalidades de SESMT.
 - () os trabalhadores das contratadas atendidos pelos SESMT das contratadas.
 - () o somatório dos trabalhadores de todos os estabelecimentos atendidos.
 - () o somatório da metade do número de trabalhadores desses estabelecimentos.
 - () o somatório dos trabalhadores assistidos e o disposto no item 4.5.1 e seus subitens.
 - () o SESMT deve ser complementado durante o período de aumento para atender ao disposto no Anexo II.

A sequência está correta em

- A 1, 6, 4, 3, 5, 2.
- B 1, 2, 5, 4, 3, 6
- C 2, 1, 6, 5, 3, 4.
- D 2, 1, 3, 5, 4, 6.

3. FUNDATEC / Prefeitura de Casca - R/ 2023 - Segundo a Norma Regulamentadora (NR) 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, a atividade econômica preponderante é aquela que:

- A Possui o grau de risco mais elevado.
- B Ocupa o maior número de trabalhadores.
- C Se aplica somente para as filiais da empresa.
- D Possui maior número de trabalhadores terceirizados.
- E Paga maior valor para o financiamento da aposentadoria especial.

4. INQC / COMDEP - RJ / 2023 - Em 03 de agosto de 2022, a Portaria MTP nº 2318 aprovou a nova redação da NR 4. Após a alteração, ficou da seguinte forma:



A os graus de risco presentes no anexo I (CNAE) com correspondente grau de risco (GR) devem ser atualizados a cada 6 anos com base em indicadores de acidentalidade

B no anexo II (dimensionamento do SESMT) em empresas com grau de risco I com 2.001 a 3.500 funcionários, o empregador não poderá optar pela contratação de um enfermeiro do trabalho em tempo parcial em substituição ao auxiliar ou técnico de enfermagem do trabalho

C para estabelecimentos graus de risco 1 e 2 de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deve ser considerado o somatório do total de trabalhadores desses estabelecimentos

D em virtude das características das atribuições do SESMT, não se faz necessária a supervisão do técnico de enfermagem do trabalho por enfermeiro do trabalho salvo quando a atividade for executada em hospitais, ambulatorios, maternidades, casas de saúde e repouso, clínicas e estabelecimentos similares.

5. COSEAC / UFF / 2023 - Observe as afirmativas a seguir, em relação ao Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

I Compete ao SESMT acompanhar a implementação do plano de ação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

II É função do SESMT conduzir ou acompanhar as investigações dos acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho, em conformidade com o previsto no PGR.

III Todos os profissionais integrantes do SESMT devem dedicar quarenta e quatro horas semanais para as atividades desse serviço.

Das afirmativas acima, apenas:

A I está correta.

B II está correta.

C I e II estão corretas.

D I e III estão corretas.

E II e III estão corretas.

6. Instituto Consulplan / IF-PA / 2023 - O estabelecimento dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) considera a atividade econômica principal e a atividade econômica preponderante no estabelecimento. De acordo com as orientações da Norma Regulamentadora nº 4, analise as afirmativas a seguir.

I. A atividade econômica principal é a constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

II. A atividade econômica preponderante é aquela que ocupa o maior número de trabalhadores.

III. Excluem-se do dimensionamento do SESMT da contratante os trabalhadores das contratadas atendidos pelos SESMT das contratadas.

Está correto o que se afirma em

A I, II e III.

B I e II, apenas.



- C I e III, apenas.
- D II e III, apenas.

7. FCC / Copergás - PE / 2023 - De acordo com a NR 4 – Serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho (SESMT), o engenheiro de segurança do trabalho, o médico do trabalho e o enfermeiro do trabalho devem dedicar, para as atividades do SESMT, quando em tempo parcial, o mínimo de

- A 12 horas por mês.
- B 10 horas por semana.
- C 15 horas por semana.
- D 6 horas por mês.
- E 8 horas por semana.

8. UFMA / UFMA / 2023 - Qual das alternativas abaixo apresenta corretamente a finalidade da Norma Regulamentadora nº 4 (NR-4)?

- A Estabelecer a obrigatoriedade da elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais em todas as empresas.
- B Definir as diretrizes para a formação e o funcionamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.
- C Determinar as regras para a implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional nas empresas.
- D Estabelecer as normas de segurança para trabalhos em altura em todos os tipos de estabelecimentos.
- E Regular as condições de trabalho dos profissionais da área de segurança e medicina do trabalho em empresas públicas e privadas.

9. UFMG / UFMG / 2023 - Nos termos da Norma Regulamentadora Nº 4, que trata dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), é CORRETO afirmar que

- A o SESMT pode ser constituído nas modalidades individual, regionalizado, estadual ou nacional.
- B a organização deve registrar os SESMT, de que trata a NR 4, por meio de sistema eletrônico acessível no portal gov.br.
- C para fins de dimensionamento do SESMT, a atividade econômica principal é a constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e a atividade econômica preponderante é aquela geradora de maior faturamento para a empresa.
- D o empregador pode optar pela contratação de dois técnicos de enfermagem do trabalho em substituição a um enfermeiro.



10. UFMA / UFMA / 2023 - De acordo com a Norma Regulamentadora nº 4 (NR4), qual das alternativas abaixo corresponde à correta composição do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)?

- A Médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho, técnico de segurança do trabalho, enfermeiro do trabalho e auxiliar/técnico em enfermagem do trabalho.
- B Engenheiro de produção, técnico em segurança, enfermeiro do trabalho e auxiliar/técnico em enfermagem do trabalho.
- C Fisioterapeuta, pedagogo, gestor de RH, médico do trabalho e auxiliar/técnico em enfermagem do trabalho.
- D Médico do trabalho, pedagogo, advogado do trabalho e técnico de segurança do trabalho.
- E Médico do trabalho, advogado do trabalho, técnico de informática, enfermeiro do trabalho e psicólogo.

11. FEPESE / Prefeitura de Balneário Camboriú - SC / 2023 - Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) devem ser constituídos nas modalidades. Assinale a alternativa que apresenta a denominação de 3 modalidades do SESMT.

- A Coletivo, municipal ou estadual
- B Individual, municipal ou regionalizado
- C Coletivo, estadual ou federal
- D Individual, regionalizado ou estadual.
- E Individual, municipal ou federal

12. COSEAC / UFF / 2023 - Em uma grande empresa, cuja atividade se classifica como grau de risco 2 na CNAE, há 750 funcionários. O Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) deve ser composto por, no mínimo:

- A 1 Técnico em Segurança do Trabalho.
- B 1 Técnico em Segurança do Trabalho e 1 Enfermeiro do Trabalho.
- C 1 Engenheiro de Segurança do Trabalho e 1 Enfermeiro do Trabalho.
- D 1 Técnico em Segurança do Trabalho e 1 Engenheiro de Segurança do Trabalho.
- E 1 Engenheiro de Segurança do Trabalho, 1 Enfermeiro do Trabalho e 1 Médico do Trabalho.

13. FCC / TRT - 4ª REGIÃO (RS) / 2022 - Uma das competências previstas na NR-4 para os profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho é manter entrosamento permanente com

- A o Centro de referência de saúde do trabalhador da região.
- B o Departamento de Recursos Humanos da empresa.
- C o Sindicato da categoria econômica.
- D a Presidência da empresa (alta direção).



E a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

14. FUMARC / TRT - 3ª Região (MG) / 2022 - No dimensionamento dos SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança no Trabalho e Medicina do Trabalho, de acordo com a NR 4, alterado pela Portaria SSMT n.º 34, de 11 de dezembro de 1987, em vigor, uma empresa com número de funcionários na faixa 1001 a 2000, com grau de risco 3, deverá apresentar, em seu quadro de profissionais, os seguintes números de Técnico Seg. do Trabalho, Engenheiro de Seg. do Trabalho, Aux. Enfermagem do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Médico do Trabalho, respectivamente;

A 3, 1, 0, 0, 1

B 4, 1, 1, 0, 1

C 5, 1, 1, 0, 1

D 5, 1, 1, 1, 1

E 6, 1, 1, 1, 1

15. MS CONCURSOS / EMDEF-SP / 2022 - Propor, imediatamente, a interrupção das atividades e a adoção de medidas corretivas e/ou de controle, quando constatar condições, ou situações de trabalho, que estejam associadas à grave e iminente risco para a segurança, ou a saúde dos trabalhadores, é competência:

A Do PGR.

B Da CIPA.

C Do SESMT.

D Da CLT.

QUESTÕES COMENTADAS NR 05

1. IBFC / Prefeitura de Cuiabá - MT / 2023 - De acordo com a Norma Regulamentadora nº 5, a responsabilidade de convocar eleições para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio CIPA é da(o) _____. Assinale a alternativa que preencha corretamente a lacuna.

A empregador

B sindicato dos trabalhadores

C sindicato patronal

D à delegacia do trabalho regional

Comentários

Compete ao empregador convocar eleições para escolha dos representantes dos empregados na CIPA, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em curso.



Alternativa: A.

2. IBFC / Prefeitura de Cuiabá - MT / 2023 - Um hospital de médio porte (risco 3) com 523 trabalhadores, deve ter, na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA, número de membros titulares e suplentes, respectivamente de _____.

Assinale a alternativa que preencha corretamente a lacuna.

A 5 e 3

B 7 e 5

C 6 e 4

D 8 e 6

Comentários

Segundo a classificação de Grau de Risco conforme estabelecido no Quadro I da NR-04 - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT.: 86.10-1 Atividades de atendimento hospitalar - Grau de Risco - GR 3

Número de Empregados no Estabelecimento															
GRAU DE RISCO	Integrantes da CIPA	0-19	20-29	30-50	51-80	81-100	101-120	121-140	141-300	301-500	501-1000	1001-2500	2501-5000	5001-10000	> 10000*
1	Efetivos					1	1	1	1	2	6	5	6	8	1
	Suplentes					1	1	1	1	2	3	4	5	6	1
2	Efetivos				1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1
3	Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2
4	Efetivos		1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2
	Suplentes		1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2

Conforme o quadro que, claro que não estará na prova, a recomendação são de 6 efetivos e 4 suplentes.

Alternativa: C.

3. Avança SP / Prefeitura de Americana - SP / 2023 - O processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) deve observar as seguintes condições, exceto:

A Publicação e divulgação de edital de convocação da eleição e abertura de prazos para inscrição de candidatos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico.

B Inscrição e eleição individual, sendo que o período mínimo para inscrição será de trinta dias



corridos.

C Liberdade de inscrição para todos os empregados do estabelecimento, independentemente de setores ou locais de trabalho, com fornecimento de comprovante em meio físico ou eletrônico.

D Publicação e divulgação da relação dos empregados inscritos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico.

E Voto secreto.

Comentários

O processo eleitoral deve observar as seguintes condições:

a) publicação e divulgação de edital de convocação da eleição e abertura de prazos para inscrição de candidatos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico; *(Alternativa: A - Certa)*

b) inscrição e eleição individual, sendo que o período mínimo para inscrição será de quinze dias corridos; *(Alternativa: B - Errada)*

c) liberdade de inscrição para todos os empregados do estabelecimento, independentemente de setores ou locais de trabalho, com fornecimento de comprovante em meio físico ou eletrônico; *(Alternativa: C - Certa)*

d) garantia de emprego até a eleição para todos os empregados inscritos;

e) publicação e divulgação da relação dos empregados inscritos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico; *(Alternativa: D - Certa)*

f) realização da eleição no prazo mínimo de trinta dias antes do término do mandato da CIPA, quando houver;

g) realização de eleição em dia normal de trabalho, respeitando os horários de turnos e em horário que possibilite a participação da maioria dos empregados do estabelecimento;

h) voto secreto; *(Alternativa: E - Certa)*

i) apuração dos votos, em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante da organização e dos empregados, em número a ser definido pela comissão eleitoral, facultado o acompanhamento dos candidatos; e

j) organização da eleição por meio de processo que garanta tanto a segurança do sistema como a confidencialidade e a precisão do registro dos votos.

Alternativa: B.

4. COSEAC / UFF / 2023 - A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), é um grupo formado em uma empresa com representantes dos empregados e do empregador, especialmente preparados para colaborar na prevenção de acidentes. Assim, em uma CIPA, os representantes do empregador são designados:

A por ele, diretamente.

B por ele, mas a partir de uma lista apresentada pelos empregados.



C pelos empregados, a partir de eleição geral com candidatos indicados por ele.

D pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), diretamente.

E pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a partir de uma lista apresentada pelos empregados.

Comentários

Os representantes da organização na CIPA, titulares e suplentes, serão por ela designados.

Alternativa: A.

5. CEBRASPE / Petrobras / 2023 - A semana interna de prevenção de acidentes do trabalho, cuja promoção é de responsabilidade exclusiva da CIPA, deve conter temas obrigatórios previstos na NR 5-CIPA, tais como prevenção de AIDS, alcoolismo e referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas.

() Certa () Errada

Comentários

A SIPAT deve ser promovida em conjunto com o SESMT e a NR 5 com texto dado pela Portaria MTP n.º 422, de 07 de outubro de 2021 e não prevê temas obrigatórios.

Alternativa: Errada.

6. Instituto Consulplan / IF-PA / 2023 - As empresas, de acordo com normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho, estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho. O Ministério do Trabalho também regulamenta as atribuições, a composição e o funcionamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA). Sobre a CIPA, assinale a afirmativa INCORRETA.

A Como regra, o mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

B Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, são eleitos em escrutínio secreto, do qual participam apenas os empregadores interessados.

C O empregador designará, anualmente, dentre os seus representantes, o presidente da CIPA e os empregados elegerão, dentre eles, o vice-Presidente.

D Os titulares da representação dos empregados nas CIPAs não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro.

Comentários

Erro "pegadinha" na letra B. Veja o final da assertiva: Os representantes dos EMPREGADOS, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

Alternativa: B.

7. FUNDATEC / GHC-RS / 2023 - De acordo com a Norma Regulamentadora nº 5 - Comissão



Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), convocar os membros para as reuniões é responsabilidade do:

- A Empregador ou preposto.
- B Presidente da CIPA.
- C Presidente e vice-presidente da CIPA, em conjunto.
- D Presidente e secretário da CIPA, em conjunto.
- E Vice-presidente da CIPA.

Comentários

Vamos rever um trecho maior para treinar:

O Presidente da CIPA é designado pela organização, entre os seus representantes. Ou seja, um dos membros da representação do empregador será designado pelo próprio empregador para ser o Presidente da CIPA.

Cabe ao Presidente:

- a) convocar os membros para as reuniões; e
- b) coordenar as reuniões, encaminhando à organização e ao SESMT, quando houver, as decisões da comissão.

O vice-presidente da CIPA será escolhido pelos representantes eleitos dos empregados, entre os titulares. Vejam, então, que suplentes não poderão ser escolhidos para ser o vice-presidente. Cabe ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.

O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições:

- a) coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados; e b) divulgar as decisões da CIPA a todos os trabalhadores do estabelecimento.

Alternativa: B.

8. UFMA / UFMA / 2023 - Segundo a Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5), que compõe a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), a quantidade de empregados, a partir da qual a implantação da CIPA deve ser obrigatória, é:

- A 25
- B 40
- C 30
- D 35
- E 20

Comentários

Número de Empregados no Estabelecimento															
GRAU DE RISCO	Integrantes da CIPA	0-19	20-29	30-50	51-80	81-100	101-120	121-140	141-300	301-500	501-1000	1001-2500	2501-5000	5001-10000	> 10000*



1	Efetivos					1	1	1	1	2	6	5	6	8	1
	Suplentes					1	1	1	1	2	3	4	5	6	1
2	Efetivos				1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1
3	Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2
4	Efetivos		1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2
	Suplentes		1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2

Note que, somente após 20 pessoas, nos Riscos III e IV, é que a CIPA passa a ser obrigatória.
 Alternativa: E.

9. FEPESE / CASAN / 2022 - A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) deve manter toda a documentação referente às suas atividades no estabelecimento à disposição da inspeção do trabalho.

Assinale a alternativa que apresenta corretamente o prazo mínimo na qual a documentação deve ser mantida.

- A 2 anos
- B 3 anos
- C 4 anos
- D 5 anos
- E 6 anos

Comentários

Toda a documentação referente à CIPA deve ser mantida no estabelecimento à disposição da inspeção do trabalho pelo prazo mínimo de cinco anos.

Alternativa: D.

10. IBFC / Prefeitura de Contagem - MG / 2022 - Em algumas empresas o processo de eleição da CIPA, é muito disputado, tendo muitos concorrentes. Este processo deve ser bem transparente, e para que isso ocorra, a NR -05, demanda vários parágrafos, que define m como deve ser o processo de votação. Assinale a alternativa que preencha correta e respectivamente as lacunas referente à NR -05.

“Constatada a participação inferior a _____ dos empregados no segundo dia de votação, _____ a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia _____, computando -se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada _____ com a participação de qualquer número de empregados.”

- A dois terço / haverá / sequencial / inválida
- B noventa por cento / não haverá / subsequente / inválida



C um terço / não haverá / subsequente / válida

D um terço / haverá / sequencial / inválida

Comentários

Tudo sobre votação

Na hipótese de haver participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

Alternativa: C.

11. FUMARC / PC-MG / 2022 - A NR 5 trata da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e teve atualizações que entraram em vigor em 3 de janeiro de 2022. Qual das alternativas abaixo está INCORRETA em relação a essa norma?

A A NR 5 estabelece os parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador.

B A organização contratada está dispensada da constituição da CIPA própria, no caso de prestação de serviços a terceiros com até 217 (duzentos e dezessete) dias de duração.

C As organizações e os órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devem constituir e manter CIPA.

D Na contratação de prestação de serviços, a contratante deve convidar a contratada para participar da reunião da CIPA da contratante, com a finalidade de integrar as ações de prevenção, sempre que as organizações atuarem em um mesmo estabelecimento.

Comentários

O erro está na segunda alternativa, visto que a organização contratada está dispensada da constituição da CIPA própria no caso de prestação de serviços a terceiros com até 180 dias de duração.

Alternativa: B.

12. UNIOESTE / Prefeitura de Ramilândia - PR / 2022 - Considerando a NR-5 - Comissão de Prevenção de Acidentes, assinale a alternativa CORRETA. O treinamento deve ter carga horária mínima de:



- A Seis horas para estabelecimentos de grau de risco 1.
- B Sete horas para estabelecimentos de grau de risco 2.
- C Oito horas para estabelecimentos de grau de risco 3.
- D Todas as alternativas estão corretas.
- E Todas as alternativas estão erradas.

Comentários

- Estabelecimentos de grau de risco 1: 8 horas
- Estabelecimentos de grau de risco 2: 12 horas
- Estabelecimentos de grau de risco 3: 16 horas
- Estabelecimentos de grau de risco 4: 20 horas

Alternativa: E.

13. IBADE / Prefeitura de Colíder - MT / 2022 - Sobre o funcionamento da CIPA (Constituição Interna de Prevenção de Acidente) assinale a alternativa CORRETA.

- A A CIPA terá reuniões ordinárias semanais, de acordo com o calendário preestabelecido.
- B As reuniões extraordinárias devem ser realizadas somente quando ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal.
- C A data e horário das reuniões é estabelecida por lei e deve acontecer sempre às 18h do horário de Brasília.
- D As reuniões da CIPA terão atas assinadas somente pelos proprietários da empresa.
- E O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa.

Comentários

- A Errada.** A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido.
- B Errada.** As reuniões extraordinárias devem ser realizadas quando: a) ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal; ou b) houver solicitação de uma das representações.
- C Errada.** A data e horário das reuniões serão acordadas entre os seus membros observando os turnos e as jornadas de trabalho.
- D Errada.** As atas das reuniões devem ser disponibilizadas a todos os integrantes da CIPA, podendo ser por meio eletrônico.
- E Certa.** De acordo com a NR 5, adequadamente.

Alternativa: E.

14. IBADE / Prefeitura de Acrelândia - AC / 2022 - Sobre o processo eleitoral e constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) assinale a alternativa CORRETA.

- A Compete ao empregado convocar eleições para escolha dos representantes dos empregadores na CIPA, no prazo mínimo de sessenta dias antes do término do mandato em curso.



B A CIPA será constituída por estabelecimento e composta de representantes somente dos empregados.

C Os representantes da organização na CIPA, titulares e suplentes, serão por ela designados.

D O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de dez anos, permitida uma reeleição.

E Os membros da CIPA, eleitos e designados serão empossados no primeiro dia útil do ano seguinte à eleição.

Comentários

A Errada. Compete ao empregador convocar as eleições.

B Errada. Será composta por representantes do empregador e dos empregados.

C Certa. Exatamente de acordo com a NR 5.

D Errada. O mandato terá duração de 1 ano, sendo permitida mais uma reeleição.

E Errada. Serão empossados no 1º dia útil após o término do mandato anterior.

Alternativa: C.

15. FEPESE / Prefeitura de Concórdia - SC / 2022 - Assinale a alternativa que corresponde à periodicidade na qual deve ocorrer a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT).

A Mensalmente

B Bimestralmente

C Trimestralmente

D Semestralmente

E Anualmente

Comentários

Obrigatoriamente, as empresas devem realizar a SIPAT uma vez por ano para cumprir com as obrigações previstas na lei. A norma regulamentadora número 5, entretanto, não determina uma data para a realização da semana interna de conscientização.

Alternativa: E.

GABARITO NR 05

1. A

2. D

3. B

4. A

5. ERRADA

6. B

7. B

8. E

9. D

10. C

11. B

12. E

13. E

14. C

15. E



LISTA DE QUESTÕES NR 05

1. IBFC / Prefeitura de Cuiabá - MT / 2023 - De acordo com a Norma Regulamentadora nº 5, a responsabilidade de convocar eleições para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio CIPA é da(o) _____. Assinale a alternativa que preencha corretamente a lacuna.

- A empregador
- B sindicato dos trabalhadores
- C sindicato patronal
- D à delegacia do trabalho regional

2. IBFC / Prefeitura de Cuiabá - MT / 2023 - Um hospital de médio porte (risco 3) com 523 trabalhadores, deve ter, na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA, número de membros titulares e suplentes, respectivamente de _____.

Assinale a alternativa que preencha corretamente a lacuna.

- A 5 e 3
- B 7 e 5
- C 6 e 4
- D 8 e 6

3. Avançar SP / Prefeitura de Americana - SP / 2023 - O processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) deve observar as seguintes condições, exceto:

- A Publicação e divulgação de edital de convocação da eleição e abertura de prazos para inscrição de candidatos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico.
- B Inscrição e eleição individual, sendo que o período mínimo para inscrição será de trinta dias corridos.
- C Liberdade de inscrição para todos os empregados do estabelecimento, independentemente de setores ou locais de trabalho, com fornecimento de comprovante em meio físico ou eletrônico.
- D Publicação e divulgação da relação dos empregados inscritos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico.
- E Voto secreto.

4. COSEAC / UFF / 2023 - A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), é um grupo formado em uma empresa com representantes dos empregados e do empregador, especialmente preparados para colaborar na prevenção de acidentes. Assim, em uma CIPA, os representantes do empregador são designados:



- A por ele, diretamente.
- B por ele, mas a partir de uma lista apresentada pelos empregados.
- C pelos empregados, a partir de eleição geral com candidatos indicados por ele.
- D pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), diretamente.
- E pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a partir de uma lista apresentada pelos empregados.

5. CEBRASPE / Petrobras / 2023 - A semana interna de prevenção de acidentes do trabalho, cuja promoção é de responsabilidade exclusiva da CIPA, deve conter temas obrigatórios previstos na NR 5-CIPA, tais como prevenção de AIDS, alcoolismo e referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas.

() Certa () Errada

6. Instituto Consulplan / IF-PA / 2023 - As empresas, de acordo com normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho, estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho. O Ministério do Trabalho também regulamenta as atribuições, a composição e o funcionamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA). Sobre a CIPA, assinale a afirmativa INCORRETA.

- A Como regra, o mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.
- B Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, são eleitos em escrutínio secreto, do qual participam apenas os empregadores interessados.
- C O empregador designará, anualmente, dentre os seus representantes, o presidente da CIPA e os empregados elegerão, dentre eles, o vice-Presidente.
- D Os titulares da representação dos empregados nas CIPAs não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro.

7. FUNDATEC / GHC-RS / 2023 - De acordo com a Norma Regulamentadora nº 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), convocar os membros para as reuniões é responsabilidade do:

- A Empregador ou preposto.
- B Presidente da CIPA.
- C Presidente e vice-presidente da CIPA, em conjunto.
- D Presidente e secretário da CIPA, em conjunto.
- E Vice-presidente da CIPA.

8. UFMA / UFMA / 2023 - Segundo a Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5), que compõe a



Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), a quantidade de empregados, a partir da qual a implantação da CIPA deve ser obrigatória, é:

- A 25
- B 40
- C 30
- D 35
- E 20

9. FEPESE / CASAN / 2022 - A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) deve manter toda a documentação referente às suas atividades no estabelecimento à disposição da inspeção do trabalho.

Assinale a alternativa que apresenta corretamente o prazo mínimo na qual a documentação deve ser mantida.

- A 2 anos
- B 3 anos
- C 4 anos
- D 5 anos
- E 6 anos

10. IBFC / Prefeitura de Contagem - MG / 2022 - Em algumas empresas o processo de eleição da CIPA, é muito disputado, tendo muitos concorrentes. Este processo deve ser bem transparente, e para que isso ocorra, a NR -05, demanda vários parágrafos, que define m como deve ser o processo de votação. Assinale a alternativa que preencha correta e respectivamente as lacunas referente à NR -05.

“Constatada a participação inferior a _____ dos empregados no segundo dia de votação, _____ a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia _____, computando -se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada _____ com a participação de qualquer número de empregados.”

- A dois terço / haverá / sequencial / inválida
- B noventa por cento / não haverá / subsequente / inválida
- C um terço / não haverá / subsequente / válida
- D um terço / haverá / sequencial / inválida

11. FUMARC / PC-MG / 2022 - A NR 5 trata da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e teve atualizações que entraram em vigor em 3 de janeiro de 2022. Qual das alternativas abaixo está INCORRETA em relação a essa norma?

A A NR 5 estabelece os parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao



trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador.

B A organização contratada está dispensada da constituição da CIPA própria, no caso de prestação de serviços a terceiros com até 217 (duzentos e dezessete) dias de duração.

C As organizações e os órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devem constituir e manter CIPA.

D Na contratação de prestação de serviços, a contratante deve convidar a contratada para participar da reunião da CIPA da contratante, com a finalidade de integrar as ações de prevenção, sempre que as organizações atuarem em um mesmo estabelecimento.

12. UNIOESTE / Prefeitura de Ramilândia - PR / 2022 - Considerando a NR-5 - Comissão de Prevenção de Acidentes, assinale a alternativa CORRETA. O treinamento deve ter carga horária mínima de:

- A Seis horas para estabelecimentos de grau de risco 1.
- B Sete horas para estabelecimentos de grau de risco 2.
- C Oito horas para estabelecimentos de grau de risco 3.
- D Todas as alternativas estão corretas.
- E Todas as alternativas estão erradas.

13. IBADE / Prefeitura de Colíder - MT / 2022 - Sobre o funcionamento da CIPA (Constituição Interna de Prevenção de Acidente) assinale a alternativa CORRETA.

- A A CIPA terá reuniões ordinárias semanais, de acordo com o calendário preestabelecido.
- B As reuniões extraordinárias devem ser realizadas somente quando ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal.
- C A data e horário das reuniões é estabelecida por lei e deve acontecer sempre às 18h do horário de Brasília.
- D As reuniões da CIPA terão atas assinadas somente pelos proprietários da empresa.
- E O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa.

14. IBADE / Prefeitura de Acrelândia - AC / 2022 - Sobre o processo eleitoral e constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) assinale a alternativa CORRETA.

- A Compete ao empregado convocar eleições para escolha dos representantes dos empregadores na CIPA, no prazo mínimo de sessenta dias antes do término do mandato em curso.
- B A CIPA será constituída por estabelecimento e composta de representantes somente dos empregados.



- C Os representantes da organização na CIPA, titulares e suplentes, serão por ela designados.
- D O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de dez anos, permitida uma reeleição.
- E Os membros da CIPA, eleitos e designados serão empossados no primeiro dia útil do ano seguinte à eleição.

15. FEPESE / Prefeitura de Concórdia - SC / 2022 - Assinale a alternativa que corresponde à periodicidade na qual deve ocorrer a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT).

- A Mensalmente
- B Bimestralmente
- C Trimestralmente
- D Semestralmente
- E Anualmente



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.